

EDITAL Nº 37/2018 – PROGRAD

PROCESSO SELETIVO PARA INTERCÂMBIO DE DOCENTES EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC)**, por sua Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), como uma das ações do Projeto Estratégico: Escola de Formação à Docência no Ensino Superior – Esfor, torna pública a seleção de docentes para participarem de intercâmbio em renomadas instituições de ensino, de acordo com as normas deste Edital.

1 DO OBJETO DO EDITAL

1.1 O presente edital tem como objeto selecionar docente para participar de atividade de intercâmbio em instituições de ensino nacionais para troca de **experiências significativas de ensino** e que permitam o aperfeiçoamento profissional e a melhoria da atuação pedagógica em sala de aula.

1.2 Consideram-se experiências significativas aquelas de natureza acadêmica especificamente as relacionadas ao ensino e aprendizagem que visem à complementação e o aprimoramento da formação do docente, com duração de, **no mínimo, 08 (oito) e, no máximo, 15 (quinze) dias**.

1.3 Não será permitida a soma de períodos de intercâmbios, ainda que juntos não ultrapassem o período de 15 (quinze) dias.

1.4 Poderão participar docentes efetivos da Universidade Federal do Acre que não tenham usufruído, nos últimos 18 meses, de licença para capacitação, licença para tratar de interesses particulares, afastamento para estudo ou missão no exterior, afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no país ou exterior, nem tenham sido contemplados em edital de intercâmbio docente em instituições nacionais.

1.5 O intercâmbio deverá ser realizado no período de **01 de setembro a 30 de novembro de 2018**.

1.6 Aos docentes selecionados, a Ufac custeará passagens e diárias durante o período do intercâmbio.

1.7 Os docentes selecionados por este edital, ficarão na responsabilidade de socializar suas experiências de intercâmbio em seminário organizado por este programa de formação à docência de ensino superior.

2 DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

2.1 As inscrições serão gratuitas e dirigidas à Pró-Reitoria de Graduação, contendo:

- a) Formulário eletrônico;
- b) Currículo cadastrado na plataforma *Lattes*;
- c) Plano de atividade com a anuência da direção do Centro/CAP a que esteja vinculado;
- d) Carta de aceite ou protocolo de intenções da instituição anfitriã;
- e) Relatório de afastamentos emitido pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas;
- f) Certificado que comprove ter participado de atividades ofertadas pela Esfor, para pontuação do currículo.

2.2 O plano de atividade deve ser individual, onde cada docente tem a oportunidade de apresentar um plano, que deverá conter o nome do docente; linha de ensino superior deste edital, a saber, Metodologias do Ensino Superior, Políticas Públicas do Ensino Superior, Planejamento no Ensino

Superior, Avaliações no Ensino Superior, Relações de Ensino-Aprendizagem e/ou Professor-Aluno no Ensino Superior e Ensino Superior e Direitos Humanos; justificativa; objetivos; metodologia; atividades propostas junto à Universidade Federal do Acre – Ufac., com a descrição detalhada das etapas ou fases a serem executadas; descrição da qualidade; impacto e contribuições do intercâmbio para as atividades de ensino.

2.3 Será vedada a classificação de um proponente em mais de um edital da Escola de Formação à Docência no Ensino Superior – Esfor. Se um docente for classificado em mais de um edital, terá que optar por apenas um.

2.4 As inscrições deverão ser efetuadas pelos interessados no período compreendido entre **8 horas do dia 06 de agosto de 2018 às 23h59min do dia 19 de agosto de 2018**, no endereço eletrônico <<http://sistemas.ufac.br>>.

2.5 O candidato deverá anexar, em espaço próprio e em formato PDF, os documentos relacionados nas alíneas “b” a “f” do item 2.1.

2.6 Serão selecionadas até 02 (duas) propostas inscritas neste edital, desde que não seja ultrapassado seu limite financeiro máximo, que é de R\$ 15.000,00.

3 DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

3.1 A seleção será realizada em duas etapas: análise formal (eliminatória) e análise técnica (eliminatória e classificatória).

3.2 A análise formal consiste no exame pela Pró-Reitoria de Graduação, da documentação apresentada para inscrição, bem como do preenchimento integral e correto dos formulários.

3.3 As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora do prazo estabelecido serão indeferidas, cuja publicação ocorrerá no **dia 20 de agosto de 2018**, no endereço eletrônico <www.ufac.br>, bem como no mural da Prograd.

3.4 Da decisão que indeferir a inscrição, o proponente poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico <<http://sistemas.ufac.br>>, a ser julgado pela Prograd.

a) Não será permitida a juntada de documentos, por ocasião do recurso, para complementar a inscrição.

3.5 O resultado final da análise formal será publicado no **dia 22 de agosto de 2018**, no endereço eletrônico <www.ufac.br>, bem como no mural da Prograd.

3.6 As inscrições deferidas serão encaminhadas à Comissão Específica, designada por esta Pró-Reitoria.

3.7 A análise técnica consiste no exame material das propostas, pela Comissão, observando os seguintes parâmetros:

a) Coerência do plano de atividade (justificativa, objetivos, metodologia, atividades propostas).

b) Qualidade, impacto e contribuições do plano de atividade na atuação do proponente junto a sua área de atuação, em atividades de ensino.

c) Condição interdisciplinar do plano de atividade.

d) O currículo do docente vinculado, de acordo com sua trajetória acadêmica, produção intelectual e compatibilidade entre a atividade desenvolvida e área de atuação no ensino.

3.8 Para cada parâmetro de avaliação, será atribuída nota de 0 a 4, conforme tabela abaixo:

Nota	Qualificação
4	Excelente
3	Muito bom
2	Bom
1	Regular
0	Insuficiente

3.9 As propostas que obtiverem qualificação 0 (insuficiente) em algum dos parâmetros de avaliação serão eliminadas do certame.

3.10 O resultado preliminar da análise técnica será publicado no **dia 24 de agosto de 2018**, no endereço eletrônico <www.ufac.br>, bem como no mural da Prograd.

3.11 Contra o resultado preliminar, o proponente poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico <<http://sistemas.ufac.br>>, a ser julgado pela Comissão.

a) O recurso deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não sendo permitido incluir fatos ou documentos novos que não tenham sido objeto de análise técnica anteriormente.

3.12 O resultado final da análise técnica será publicado no **dia 28 de agosto de 2018**, no endereço eletrônico <www.ufac.br>, bem como no mural da Prograd.

3.13 São critérios de desempate, em ordem de classificação:

a) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste programa, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Maior tempo de experiência no magistério superior;

c) Maior idade;

d) Persistindo o empate, o desempate se dará por sorteio.

3.14 A desistência por parte do proponente selecionado deverá ser informada, no prazo máximo de 03 dias após a divulgação do resultado final. Essa desistência deve ser informada com assinatura de próprio punho, via e-mail. Caso não haja desistência, no período do mesmo prazo de 03 dias deve ser enviada, via e-mail a Proposta de Concessão de Diárias e Passagens (PCDP) com as devidas assinatura. O e-mail para esta comunicação é o ufac.esfor@gmail.com.

3.15 É facultado ao proponente o acesso à documentação do certame, respondendo o mesmo pelo seu uso indevido, nos termos da Lei nº 12.527/12.

4. CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Lançamento do Edital Prograd 37/2018	31 de julho de 2018
Inscrições	06 a 19 de agosto de 2018
Resultado preliminar das inscrições	20 de agosto de 2018
Apresentação de recurso ao resultado preliminar das inscrições	21 de agosto de 2018
Resultado final das inscrições	22 de agosto de 2018

Resultado preliminar da análise técnica das propostas	24 de agosto de 2018
Apresentação de recurso ao resultado preliminar da análise técnica das propostas	27 de agosto de 2018
Resultado final da análise técnica das propostas	28 de agosto de 2018
Prazo para que candidatos selecionados apresentem desistência do edital ou sua Proposta de Concessão de Diárias e Passagens (PCDP) à Comissão do Edital	29 a 31/08/2018
Período em que poderá ser realizado o Intercâmbio Docente nas Instituições Nacionais	01 de setembro a 30 de novembro de 2018
Seminário de apresentação das experiências do Intercâmbio Docente nas Instituições Nacionais	17 de dezembro de 2018

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A inscrição implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e suas alterações em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- b. Em todas as fases é imperativa a observação das normas que o regem.
- c. O descumprimento de qualquer item do edital implicará na eliminação do proponente no certame.
- d. É de inteira responsabilidade do proponente acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao certame.
- e. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de proponente a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527/11.
- f. O presente edital poderá ser revogado por motivação de interesse público, decorrente de fato superveniente, em decisão fundamentada.
- g. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Branco/AC, 31 de julho de 2018.

Profª Dra. Ednaceli Abreu Damasceno
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO 01 – Plano de Atividades

Nome do Docente:	
Linha de Ensino Superior:	
	<p>() Metodologias do Ensino Superior</p> <p>() Políticas Públicas do Ensino Superior</p> <p>() Planejamento no Ensino Superior</p> <p>() Avaliações no Ensino Superior</p> <p>() Relações de Ensino-Aprendizagem/Relações Professor-Aluno no Ensino Superior</p> <p>() Ensino Superior e Direitos Humanos</p>
JUSTIFICATIVA:	
OBJETIVOS:	

METODOLOGIA:

ATIVIDADES PROPOSTAS JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC, POR MEIO DA ESFOR, COM A DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ETAPAS OU FASES A SEREM EXECUTADAS:

DESCRIÇÃO DA QUALIDADE:



Prograd
Pró-reitoria de Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

IMPACTO E CONTRIBUIÇÕES DO INTERCÂMBIO PARA AS ATIVIDADES DE ENSINO: